



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI N.º 13 /2013
DE 15 DE MAIO DE 2013.**

“Concede Revisão Geral Anual, a título de correção monetária, referente ao período compreendido entre Maio de 2012 a Abril de 2013, aos Servidores Públicos Municipais de todas as categorias, com exceção dos ocupantes de cargos políticos da Prefeitura Municipal; Controlador Interno do Município, Técnico de Controle Interno e Procurador Geral do Município e dá outras providências”.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado linearmente, a título de Revisão inflacionária, em 7,16% o percentual apurado pelo INPC – Instituto Nacional de Preços ao Consumidor, referente à revisão geral anual entre o mês de Maio de 2012 à Abril de 2013.

Parágrafo Primeiro – O reajuste previsto no caput deste artigo diz respeito a todos os vencimentos atuais pertinentes aos cargos estabelecidos na legislação municipal vigente dos Servidores Públicos Municipais, com exceção dos Secretários Municipais, Prefeita e Vice-Prefeito, que tiveram seus subsídios fixados a partir de Janeiro de 2013, em conformidade com as Leis Municipais de n.º 657/2012 e 658/2012, bem como do Controlador Interno do Município e do Técnico de Controle Interno, que tiveram seus salários reajustados a partir de abril de 2013, de acordo com a Lei Complementar de n.º 014/2013 e Procurador Geral do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das respectivas dotações de que trata a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2013.**


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 13/2013
DE 15 DE MAIO DE 2013.**

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

Ao tempo em que me dirijo para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI Nº. 013/2013**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

“Concede Revisão Geral Anual, a título de correção monetária, referente ao período compreendido entre Maio de 2012 a Abril de 2013, aos Servidores Públicos Municipais de todas as categorias, com exceção dos Secretários Municipais, Prefeita e Vice-Prefeito, que tiveram seus subsídios fixados a partir de Janeiro de 2013, em conformidade com as Leis Municipais de n.º 657/2012 e 658/2012, bem como do Controlador Interno do Município e do Técnico de Controle Interno, que tiveram seus salários reajustados a partir de abril de 2013, de acordo com a Lei Complementar de n.º 014/2013 e Procurador Geral do Município.

Dando cumprimento ao que preceitua o inciso X do artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem como finalidade fazer a Reposição Salarial dos Servidores Públicos Municipal, tendo como base o INPC nos termos da legislação vigente.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores (as) Vereadores (as) saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 15 de Maio de 2013.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1352/2013

VOLUMES: 22

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 05/06/2013 **Hora:** 16:28:49 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVE AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0,
CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício - Projetos de Leis Nr. 125-2013

Resumo:Ofício n. 125-2013 do Executivo Municipal, encaminhando os Projetos de Leis n.s 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19/2013 e suas respectivas mensagens.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS